



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.860, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre denominação de próprio municipal.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “JOÃO AFONSO MISSIATTO” a praça municipal localizada no trevo existente no entroncamento das ruas: José Rodrigues Palhares, Reinaldo Lorencete e Dr.Milton de Souza Meirelles, onde está localizada a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de dezembro de 2009.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de dezembro de 2009.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**